

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspettivo nº	Inspegão	Entidade averiguada	Deserigão	Enquadramento legal	Condlusão e proposita	Plespaidto de Inspektor Regional do Turismo
RI-2023-213	Atividade: Animação turística- terrestre Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização da atividade de animação turística- terrestre Data: 15.06.2023 Inspetores: Luís Brasil Teresa Correia	Identificação: Registo n.º [Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável:	Sem irregularidades. Al-AT-IRT/n.º 102.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que o operador identificado, não apresentou irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/361. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.06.28 11:38:48+00'00'	Comcanda. U.08.27 Hist